



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

DECRETO Nº 330/01

Floriano(PI), 06 de março de 2001.

Extingue Carta de Aforamento específica e dá outras providências.

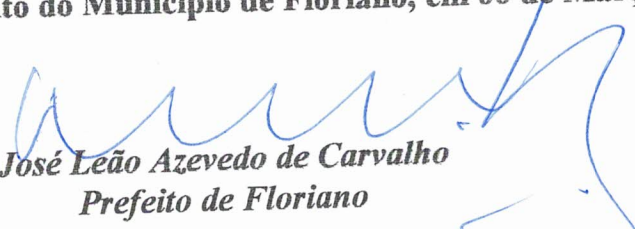
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições normativas conferidas pelo art. 29, Inciso I, letra "b", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a existência anterior de proprietário legal registrado em cartório de imóveis competente,

DECRETA:

Artigo único – Fica cancelada Carta de Aforamento, tombada sob o n.º 14/97, datada aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), extinguindo seus legais efeitos.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 06 de Março de 2001.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos seis dias do mês de março de dois mil e hum.


Karlísia Maria Cipriano Araújo Damasceno